Ata nº 1431574 - DG

Ata de Reunião do Comitê de Governança de Pessoas

1. **Data, horário e local**

Data da reunião: 03.11.2022

Horário: 14h

Local: Reunião híbrida

2. **Objetivo:**

- Continuidade das discussões, avaliações e definição dos cargos/novas especialidades que se pretende criar. (Processo SEI n. 0003455-37.2022.6.15.8000).

3. **Identificação dos participantes**

Eduardo Rangel Ribeiro - Diretor-Geral

Alexandra Maria Soares Cordeiro - SGP

Arioaldo Araújo Júnior - SAO

José Cassimiro Júnior - STIC

Vânia Victor Chaves - SJI

Anália Castilho da Nobrega - CRIP

João Demar Lucena Rodrigues - SEAUDI

Vanessa Melo do Egypto - CRE

Suênia Bernardo Carneiro - ASSGE

Cláudio Aurélio de Araújo Dantas - SINDIJUF

Patrícia Soares Lemos - AGGSGP

Ana Karla Farias Lima de Morais - EJE

Maria Eridan Pimenta Neta - COINT

Célia Virgínia Almeida da Costa - CG1G

Max Nunes de França - AMPB

4. **Discussão da pauta**

4.1 Eduardo iniciou a reunião saudando a todos e registrando que a presente reunião objetiva dar continuidade às discussões e definição de eventuais novas especialidades a serem criadas no âmbito deste Tribunal. Em seguida, passou a palavra para Alexandra.

4.2 Alexandra destacou que na última reunião foram analisadas todas as hipóteses pretendidas para os cargos/especialidade de analista judiciário, remanescendo para esta reunião a análise para os cargos/especialidades pretendidas para técnico judiciário.

Na sequencia, apresentou planilha com relação dos cargos atuais; dos cargos a serem criados (fase de análise em andamento) e dos a serem colocados como "em extinção" (fase de análise em andamento), objetivando a continuidade da análise dos cargos - atividades - especialidades a serem criadas.

4.3 Ao longo da discussão/análise dos cargos da SAO, notadamente quanto à especialização de técnico judiciário - serviços gerais - edificações, o Comitê reviu a decisão anterior em razão da discussão sobre a criação do técnico em manutenção predial, deliberando-se pela manutenção daquele cargo.

4.4 Na discussão/análise dos cargos da STIC, notadamente quanto à especialização do cargo de técnico judiciário - apoio especializado - infraestrutura e serviços, em razão da necessidade de deixar claro o interesse para o TSE, decidiu-se acrescentar a especialização em Redes.

Na análise do cargo de técnico judiciário - apoio especializado - desenvolvimento de soluções e aplicações, o Comitê discutiu acerca das implicações da especialidade Desenvolvimento de Sistemas fora da TI, conforme as preocupações apresentadas por Cassimiro, na reunião anterior, de que a possibilidade de desenvolvimento de aplicações em unidades diversas da TIC pode impactar sobremaneira a infraestrutura existente (banco de dados, plataformas de desenvolvimento, etc).

Vânia destacou a variedade de sistemas e a estreita relação entre as demandas técnicas do CNJ que impactam diretamente nas unidades judiciárias, em especial para tratar da informatização do Judiciário, a exemplo dos programas Justiça 4.0 e Justiça 5.0

Ao final das discussões, restou-se deliberado pelo Comitê, para a STIC, a criação das especializações de infraestrutura, Redes e Serviços.

4.5 Registrada a presença do Exmo. Dr. Max Nunes de França, Presidente da AMB/PB, Eduardo contextualizou o magistrado acerca do assunto em discussão.

4.6 Em seguida, foi verificada a quantidade de vagas de cargos a serem extintos e a quantidade de especialidades a serem criadas, considerando-se a manutenção do cargo de técnico judiciário sem especialidade, bem como dos cargos de técnico judiciário - enfermagem; edificações e polícia judicial.

Frisou-se que todas as especialidades de técnico judiciário não mantidas serão transformadas, na medida em que vagarem, em 08 cargos de técnicos de infraestrutura, redes e serviços e 02 de desenvolvimento de soluções e aplicações.

Foi destacado ainda que não há perspectivas para a criação de cargos novos para os próximos anos na Justiça Eleitoral e as novas especialidades sugeridas neste Comitê, caso aprovadas, apenas poderão ser providas com a transformação das especialidades que se pretende extinguir.

4.7 Passada a análise ao cargo de Analista Judiciário - Área Administrativa - Sem Especialidade, Alexandra ressaltou a necessidade de manutenção desses cargos, em número a ser definido, para viabilizar a continuidade das remoções internas (zonas para sede), as redistribuições obrigatórias, bem ainda as transformação de cargos. Tendo em vista a complexidade envolvida para tal definição, entendeu-se que a questão seria objeto de estudo específico em momento oportuno.

4.8 Eduardo destacou ainda a necessidade de se priorizar a criação dos novos cargos de Contador e Estatístico, além das novas especialidades de TIC e medicina.

4.9 Finalizada a análise dos cargos de técnico judiciário - atividades - especialidades a serem criadas, restou deliberado o que segue:

4.9.1 **- aprovação de criação dos seguintes cargos/especialidades:**

- Técnico Judiciário - Apoio Especializado - Infraestrutura, Redes e Serviços - STIC e SJI, sendo este último, da SJI, em substituição ao cargo de Analista Judiciário de Ciência da Computação deliberado na reunião de 25/10/2022 (1419153);

- Técnico Judiciário - Apoio Especializado - Desenvolvimento de Soluções e Aplicações - STIC;

4.9.2 - **não acatamento de criação das seguintes especialidades:**

- Técnico Judiciário - Área Administrativa - Licitações e Contratos - SEGEC/SAO;

- Técnico Judiciário - Área Administrativa - Patrimônio - SEGEP/SAO;

- Técnico Judiciário - Área Administrativa - Licitações e Contratos - SECOMP/SAO;

- Técnico Judiciário - Área Administrativa - Licitações e Contratos - SECONT/SAO;

- Técnico Judiciário - Área Administrativa - Manutenção Predial - SEMANP/SAO;

- Técnico Judiciário - Área Administrativa - Logística de transporte - SETRAN/SAO;

4.10 - Quanto ao cargo de Técnico Judiciário - Serviços Gerais - Edificações - SAO, o Comitê deliberou pela sua manutenção.

4.11 - Deliberou-se, ainda, pela não realização de novo concurso para o cargo de Analista Judiciário - Área Administrativa - Sem Especialidade.

4.12. Concluídas as discussões, entendeu-se desnecessária nova reunião, uma vez que já há proposta consolidada a ser apresentada ao Conselho de Governança. A SGP compilará tais informações e anexará ao Processo SEI n. 0003455-37.2022.6.15.8000.

5. Conclusão:

Concluindo a reunião, deliberou-se pelo encaminhamento do item 4.12.

EDUARDO RANGEL RIBEIRO
DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente por EDUARDO RANGEL RIBEIRO em 17/11/2022, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JOÃO DEMAR LUCENA RODRIGUES
SECRETÁRIO DE AUDITORIA INTERNA

Documento assinado eletronicamente por JOÃO DEMAR LUCENA RODRIGUES em 18/11/2022, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JOSÉ CASSIMIRO JUNIOR
SECRETÁRIO(A) DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ CASSIMIRO JUNIOR em 21/11/2022, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ALEXANDRA MARIA SOARES CORDEIRO
SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRA MARIA SOARES CORDEIRO em 23/11/2022, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1431574&crc=871393FE, informando, caso não preenchido, o código verificador **1431574** e o código CRC **871393FE**..